



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PROCESSO Nº. 170/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

Esclarecimento sobre a Clausula décima terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020.

O Município deseja contratar empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA CONTEMPLANDO A ZONA RURAL E URBANA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS.

De acordo com a CCT:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SALÁRIO NORMATIVO EM JORNADA REDUZIDA

O salário normativo do empregado que trabalha em jornada reduzida, ou seja, inferior a 44h (quarenta e quatro horas) semanais, será obtido através do seguinte cálculo: Dividir a duração do trabalho semanal (jornada” semanal contratada) por 6 (seis) dias da semana; após, multiplicar este resultado por 30 (trinta) dias do mês; finalmente, o produto desta operação multiplicar pelo valor equivalente a 1 (uma) hora de trabalho.”

6 horas diárias = 36 horas semanais (6h x 6 dias)

36 horas semanais/6 dias da semana= 6 horas diárias x 30 dias do mês = 180 horas mensais.

Aratiba 09 de setembro de 2020.

Marisa Fagunde Rosa
Secretaria da Educação

Marisa F. Rosa
Secretária Mun. de Educação
Port. 002/2017
ARATIBA - RS